

DECRETO Nº 1.803, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, imóvel que especifica”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito Municipal de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.367, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação pela municipalidade, por via judicial ou amigável, destinada à construção de edifício público e expansão de serviço público, o imóvel constante da matrícula nº 23.135 do Registro de Imóveis de Boituva-SP, localizado no bairro George Oetterer, município de Iperó, Estado de São Paulo, de propriedade de Salvador Juarez Jorge Pereira e s/m Adriana Lúcia Nogueira Pereira, conforme descrição que segue:

Memorial Descritivo de Terreno desmembrado, designado de Área “B”, constituído por parte do Lote nº 09, Quadra “I”, do desmembramento denominado “Mariita Quadra I”, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, com frente para a Rua Projetada Três (03), com área de 755,90 m² e com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se no ponto localizado no alinhamento do imóvel ora descrito com o lote 08 da quadra “I” e a Rua Projetada Três (03), deste ponto segue em linha reta por uma distância de 30,14m (trinta metros e quatorze centímetros), confrontando com a Rua Projetada Três (03); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,30m (trinta metros e trinta centímetros), confrontando com os lotes 10 e 11 da quadra “I”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 20,02m (vinte metros e dois centímetros), confrontando com a outra parte do terreno desmembrado, designado Área “A”, constituído por uma parte do lote nº 09; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 15m (quinze metros); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 10,53m (dez metros e cinquenta e três centímetros), confrontando até aqui com a outra parte do terreno desmembrado, designado Área “C”, constituído por parte do lote nº 09; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.ipero.sp.gov.br



uma distância de 14,96m (quatorze metros e noventa e seis centímetros), confrontando com o lote 08 da quadra "I"; chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma área total de 755,90 m² (setecentos e cinquenta e cinco metros e noventa décimos quadrados). Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 09.0068.0370.00.

Art. 2º. Fica declarada de caráter urgente a presente desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.367, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 18 DE JUNHO DE 2018.


VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 18 de junho de 2018.


JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento